



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 01 de fevereiro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, (Vice presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Magna Cristina Marchioni, Jaqueline Santana David Tobias. Justificaram ausência Mona Lisa Selleti Carvalho e Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Também houve participação nesta reunião da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e os Conselheiros Tutelares Cristiano Ribeiro e Marili Azanha Diorio. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2022:** A Vice-presidente Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Deliberação nº. 89/2019 do CEDCA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente:** Segundo Danielle a deliberação nº. 89/2019 foi deliberada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em dois mil e dezenove, com o recebimento do recurso no ano de dois mil e vinte num repasse de parcela única no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), o qual este recurso deverá ser trabalhado sobre o tema de violência digital (Cyberbullying), informou que Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante está articulando com algumas empresas capacitação voltada com este tema e apresentou quatro propostas para os conselheiros pudessem aprovar, sendo elas: **Proposta 01-** Capacitação aos profissionais de quatro horas, minissérie aos adolescentes de quatro episódios e dez vídeos curtos aos pais e ou responsáveis; **Proposta 02 -** Capacitação aos profissionais de vinte horas, minissérie aos adolescentes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

de quatro episódios e dez vídeos curtos aos pais e ou responsáveis; **Proposta 03** - Jornal educativo às crianças e adolescentes; **Proposta 04** - Capacitação aos profissionais da rede de quatro horas. Após apresentação os membros do CMDCA deliberaram pelas propostas 03 e 04. **Pauta nº 03 – Campanha da Destinação do Imposto de Renda 2022:** Danielle informou que o CMDCA é responsável por articular a campanha da destinação do imposto de renda, visto que o prazo para as declarações se inicia em dois de março até o prazo final de trinta de abril do vigente ano, podendo ter prorrogação, conforme calendário da Receita Federal. Francieli ressaltou que a partir do ano de dois mil e vinte foi liberado a destinação da declaração do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI deveram estar articulando a campanha em conjunto, solicitou para que os membros pudessem apresentar alguma proposta, visto que a campanha deverá iniciar a partir do dia quinze de fevereiro. **INFORMES: Ofício Circular nº 14/2021 da Casa da Criança:** Danielle informou que o CMDCA recebeu o ofício do serviço para comunicar que em medida de cumprimento de decisão judicial, ocorreu o desacolhimento de uma criança do sexo masculino. **Ofício nº 04/2021 da Comissão de avaliação da necessidade de implantação do Serviço Família Acolhedora no município de Andirá – PR:** Segundo Danielle o ofício trata-se sobre a entrega de um Compact Disc – CD com as informações mencionadas como anexo ao Relatório Final referente aos estudos sobre a avaliação da necessidade de implantação do Serviço Família Acolhedora no município de Andirá – PR, ressaltou que a Comissão já apresentou seu parecer em reuniões anteriores deste Conselho. **Edital Itaú Social/2021:** Danielle informou que a presidente Mona Lisa do CMDCA recebeu email sobre o Edital da Infância e do Adolescente dos projetos voltados ao Itaú Social de 2021, porém, ressaltou que a proposta do projeto voltado ao atendimento de adolescentes em medida socioeducativa do CMDCA não foi selecionada pela comissão de análise das propostas inscritas. **Férias dos Conselheiros Tutelares:** Francieli solicitou informações aos Conselheiros Tutelares presente em reunião, se os demais Conselheiros Tutelares irão tirar suas férias posteriormente a do José Carlos Reynaldo, a fim de articulação dos trâmites necessários como solicitação de requerimento para fins de portaria via Prefeitura Municipal de Andirá e de elaboração de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

edital do CMDCA. Assim, a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio informou que irá assumir as funções no Conselho Tutelar de Andirá para suprir as necessidades temporárias para o cumprimento de férias dos cinco conselheiros tutelares titulares. **Edital nº. 13/2021 do CMDCA:** Danielle informou que o edital trata sobre a homologação de projetos aprovados em reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao recurso da destinação do imposto de renda, o qual a APAE, Projeto Esperança e Casa lar deveram apresentar o relatório, conforme o prazo estabelecido em edital. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as 09h50 e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.